



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 00.268.958/0001-68, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº **02/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE.**

No dia **12 DE SETEMBRO DE 2019**, às **08 horas e 15 minutos**, reuniram-se na SALA DO PLENÁRIO DO CRO-SE, situada na RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, a PREGOEIRA - SRA. LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA signatária dessa ATA e o CONSULTOR - SR. CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

1) EMPRESAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADO(A)	CPF
1)	COELCE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPU 19.420.929/0001-06	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	266.606.365-87
2)	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 28.973.178/0001-38	JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES	836.098.225-20
3)	ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 08.146.561/0001-05	MATEUS FREITAS MOTA	069.121.515-40
4)	ISAC ANDRADE DE CARVALHO EIRELI - CNPJ	ENVIU OS ENVELOPES DE	ENVIU OS ENVELOPES



	08.418.359/0001-95	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
5)	NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ 10.808.175/0001-83	BEATRIZ SATURNINO GOMES DOS SANTOS	072.975.235 -69
6)	KEEP EMPREENDIMENTOS EIREI - CNPJ 00.268.958/0001-68	PAULO ROBERTO DE LACERDA	080.818.405 -91

2) EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR LANCE, PEDIU DESISTÊNCIA E FOI PENALIZADA NA FORMA DA LEI, CONFORME TEOR DA ATA DO DIA 04.09.2019:

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR MENSAL DO MENOR LANCE R\$	VALOR MÁXIMO MENSAL PREVISTO NO EDITAL R\$
1)	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 28.973.178/0001-38	2.509,00	2.793,14

3) EMPRESA QUE OFERTOU O 2º MENOR LANCE E FOI DECLARADA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019:

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR MENSAL DO 2º MENOR LANCE R\$	VALOR MÁXIMO MENSAL PREVISTO NO EDITAL R\$
2)	ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 08.146.561/0001-05	2.510,00	2.793,14



4) JULGAMENTO:

Considerando que no dia **04.09.2019**, foi expedida a **ATA DA SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N° 02/2019;**

Considerando que a **ATA DA SESSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N° 02/2019**, foi disponibilizada para todas as empresas licitantes no dia 05.09.2019;

Considerando que a ATA do dia 04.09.2019, declarou como vencedora do aludido PREGÃO, a empresa **ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 08.146.561/0001-05;**

Considerando que através da ATA do dia 04.09.2019, foi aberto prazo de RECURSO ADMINISTRATIVO de 2 (dois) dias úteis;

Considerando que esse prazo encerrou no dia 09.09.2019, segunda-feira;

Considerando que no dia 11.09.2019, a empresa **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 00.268.958/0001-68**, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento proferido na ATA do dia 04.09.2019;

Considerando que o RECURSO ADMINISTRATIVO foi apresentado fora do prazo regimental, todavia, como é de praxe, esse CONSELHO DE CLASSE passará a julgar o aludido RECURSO;

Considerando que a irresignação apresentada pela empresa **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 00.268.958/0001-68**, é especificamente sobre a situação de EMPATE FICTO previsto na LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006;

Considerando que após análises, precisamente na sessão de CREDENCIAMENTO, verificamos que as empresas listadas abaixo tiveram o

Página 3 de 11



reconhecimento de serem ME/EPP, assim, **na forma do ITEM 5.7.2 do edital, tiveram e têm as prerrogativas estabelecidas na LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. São elas:**

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADA	CPF	A EMPRESA PODE FAZER USO DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014?
1)	COELCE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPU 19.420.929/0001-06	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	266.606.36 5-87	SIM
2)	MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 28.973.178/0001-38	JOSÉ EDUARDO PEREIRA GOMES	836.098.22 5-20	SIM
3)	KEEP EMPREENDIMENTOS EIREI - CNPJ 00.268.958/0001-68	PAULO ROBERTO DE LACERDA	080.818.40 5-91	SIM

Considerando que, ainda na sessão de CREDENCIAMENTO, as empresas listadas abaixo **não foram enquadradas como ME/EPP**, conseqüentemente, **não tiveram o privilégio previsto no ITEM 5.7.2 do edital em comento.** São elas:

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADA	CPF	A EMPRESA PODE FAZER USO DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 147/2014?
1)	ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 08.146.561/0001-05	MATEUS FREITAS MOTA	069.121.51 5-40	NÃO
2)	ISAC ANDRADE DE CARVALHO EIRELI - CNPJ 08.418.359/0001-95	ENVIU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	ENVIU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E	ENVIU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA



			PROPOSTA	
3)	NOVO CONCEITO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ 10.808.175/0001-83	BEATRIZ SATURNINO GOMES DOS SANTOS	072.975.23 5-69	NÃO

Considerando que após a sessão de credenciamento, ocorreu a recepção dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, e dando continuidade, ocorreu abertura das propostas, conforme preços expostos abaixo:

A	B	C	D	E	F	G
PREÇO MÁXIMO MENSAL	EMPRESA KEEP	EMPRESA COELCE	EMPRESA ESTRELA A	EMPRESA IAC – ISAC	EMPRESA NOVO CONCEIT O	EMPRESA MASTER
2.793,14	2.635,41	2.790,65	2.624,05	2.611,00	2.746,01	2.512,85
COLOCAÇÃO	4	6	3	2	5	1

Considerando que após aberturas das propostas e revelados os preços, ocorreu a sessão de lances, conforme detalhamento abaixo:

A	B	C	D	E	F	G
PREÇO MÁXIMO MENSAL	EMPRESA KEEP	EMPRESA COELCE	EMPRESA ESTRELA A	EMPRESA IAC – ISAC	EMPRESA NOVO CONCEIT O	EMPRESA MASTER
2.793,14	2.635,41	2.790,65	2.624,05	2.611,00	2.746,01	2.512,85
COLOCAÇÃO	4	6	3	2	5	1
QUEM IRÁ PARA SESSÃO	X	DESCLA SSIFICA DA	X	NÃO ESTÁ PRESEN	X	X



DE LANCES				TE		
1 – RODADA	SEM LANCE		2.510,00		SEM LANCE	2.509,00
2 – RODADA			SEM LANCE			

Considerando que o item 9.5 do edital em comento, assim determina:

9.5. O Pregoeiro observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44 § 2º, da LC nº123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.

Considerando que a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.973.178/0001-38**, ofertou o menor lance, no valor mensal de **R\$ 2.509,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS)**;

Considerando que cumprindo a ordem do item 9.5 do edital, apresentamos abaixo o cálculo:



A	B		C	D	E
EMPRESA DE MENOR LANCE	A EMPRESA FOI CREDENCIADA COMO ME/EPP		VALOR MENSAL OFERTO PELA EMPRESA DE MENOR LANCE	5% (PREVISTO NO ITEM 9.5 DO EDITAL) D = C X 5%	VALOR LIMITE E = C + D
	SIM	NÃO			
MASTERSERV EMPREENDEMENTOS EIRELI - CNPJ 28.973.178/0001-38	X		2.509,00	125,45	2.634,45

Considerando que encontrado o valor limite (**R\$ 2.634,45**) para colocar em prática a ordem prevista no ITEM 9.5 do edital, evidencia-se que as empresas identificadas abaixo estão dentro do aludido limite:

A	B	C	D	E	F	G
PREÇO MÁXIMO MENSAL	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
2.793,14	KEEP	COELCE	ESTRELA A	IAC - ISAC	NOVO CONCEITO	MASTER
	2.635,41	2.790,65	2.624,05	2.611,00	2.746,01	2.512,85
COLOCAÇÃO	4	6	3	2	5	1
1 - RODADA	SEM LANCE		2.510,00		SEM LANCE	2.509,00
QUEM ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE R\$ 2.634,45?			ESTÁ DENTRO DO LIMITE (ITEM 9.5 DO EDITAL), PORÉM NÃO FOI CREDEN	ESTÁ DENTRO DO LIMITE (ITEM 9.5 DO EDITAL), PORÉM NÃO FOI CREDENC		



			CIADA COMO ME/EPP	IADA COMO ME/EPP		
--	--	--	-------------------------	------------------------	--	--

Considerando que **NÃO HOUVE** empresa licitante, **qualificada como ME/EPP, que esteja dentro do limite previsto no ITEM 9.5 do edital;**

Considerando que a empresa impetrante do RECURSO ADMINISTRATIVO, **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 00.268.958/0001-68**, foi CREDENCIADA como ME/EPP, todavia, ofertou proposta no valor mensal de **R\$ 2.635,41**, ou seja, **acima do limite previsto no ITEM 9.5 do edital**, conforme demonstrativo abaixo, e mais, essa empresa **NÃO OFERTOU** lance:

A	B		C	D	E	F	G
EMPRESA DE MENOR LANCE	A EMPRESA FOI CREDENCIADA COMO ME/EPP		VALOR MENSAL OFERTO PELA EMPRESA DE MENOR LANCE	5% (PREVISTO NO ITEM 9.5 DO EDITAL) D = C X 5%	VALOR LIMITE E = C + D	VALOR OFERTADO NA PROPOSTA DA EMPRESA KEEP	CONCLUSÃO
	SIM	NÃO					
MASTER-SERV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.973.178/0001-38	X		2.509,00	125,45	2.634,45	2.635,41	APESAR DA EMPRESA KEEP POSSUIR AS PRERROGATIVAS DE ME/EPP, O VALOR DE SUA PROPOSTA ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO NO ITEM 9.5 DO EDITAL.

Considerando que além da empresa **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 00.268.958/0001-68** está acima do limite previsto no ITEM 9.5 do edital, é imprescindível atentar para o **ITEM 9.5.5 do mesmo edital**. Vejamos:



9.5.5. O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Considerando que o texto transcrito acima é bem claro, ou seja, a empresa de MENOR LANCE, **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.973.178/0001-38**, foi credenciada como ME/EPP, logo, a verificação do limite previsto no ITEM 9.5 do edital não existiria;

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO:

Diante das considerações apresentadas, a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, **não conhecem** o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **KEEP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 00.268.958/0001-68**.

Mantém-se o julgamento proferido através da ATA do dia 04.09.2019.

Nada mais havendo, encerra-se esta sessão **(09 HORAS E 05 MINUTOS – ARACAJU/SERGIPE, 12.09.2019)**.


LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR